

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1213003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP: 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.133.001/0001-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2021.047-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 19.104.617/0001-85					
ENDEREÇO: Rua Dois Mil. Belo Horizonte. Marabá/PA. 68.503-240					
REPRESENTANTE: Bismarck Aguiar Paixão - 001.272.362-28					
EMAIL: bismarck@luzefrio.com.br TELEFONE: (94) 99130-1874					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIOS EVENTOS: SENDO UMA CAIXA DE SOM DE NO MINIMO 4.000 WATTS CONJUGADA, 1 CAIXA DE RETORNO DE SOM DE PALCO, 1 MICROFONE C/ FIO E 1 MICROFONE S/ FIO, 1 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, PEDESTAL PARA ADAPTAR MICROFONES .	40	DIA	R\$ 3.159,90	R\$ 126.396,00
Valor Total					R\$ 126.396,00

NOME: G M FEITOSA EIRELI					
CNPJ: 41.245.509/0001-81					
ENDEREÇO: Rua Carlos gomes. Cidade Nova. Marabá/PA. 68.501-527					
REPRESENTANTE: Gustavo Marinho Feitosa - 032.701.202-14					
EMAIL: contatopositivoeventos@gmail.com TELEFONE: (94) 9302-4617					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SHOW PIROTECNICO 1 COMPOSTO DE GIRANDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL.	6	UN	R\$ 7.600,00	R\$ 45.600,00
2	ARQUIBANCADALOCACAO DE ARQUIBANCADA (DESCOBERTA)- MADEIRA OU EM COMPENSADO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADO COM PERFIL	4	DIA	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

	METALICO, LARGURA MINIMA DE DEGRAU 0,70CM, REVESTIMENTO NO FUNDO COM 2,20M DE ALTURA MINIMA, TAPUME METALICO GALVANIZADO OU COMPENSADO, CONSIDERAR ESPACAMENTO DE 0,50CM POR PESSOA, PASSARELA FRONTAL DE 14,40M MINIMO, ALTURA ENTRE DEGRAUS DE 0,35CM NOS 3 PRIMEIROS DEGRAUS (ESPACO DESTINADO A TERCEIRA IDADE), ALTURA MAXIMA DE 0,45CM NOS DEGRAUS RESTANTES. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. QUANTIDADE MAXIMA DE PESSOAS 7.000 LUGARES.				
4	BANHEIRO QUIMICO 2 UNIDADESLOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS (COM 2 UND) -EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSOES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESIDUOS ATRAVES DE PRODUTO QUIMICO, COM MANUTENCAO, LIMPEZA E HIGIENIZACAO ATRAVES DE SISTEMA A VACUO.	60	DIA	R\$ 178,00	R\$ 10.680,00
5	BANHEIRO QUIMICO 4 UNIDADESLOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS (COM 4 UND) -EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSOES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESIDUOS ATRAVES DE PRODUTO QUIMICO, COM MANUTENCAO, LIMPEZA E HIGIENIZACAO ATRAVES DE SISTEMA A VACUO.	60	DIA	R\$ 178,00	R\$ 10.680,00
7	CAMAROTELOCACAO DE CAMAROTE COM CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS - CAMAROTE 08X04 METROS PERIODO DE 4 DIAS CONSECUTIVOS PRESTACAO DE SERVICO DE MONTAGEM DE CAMAROTE NAS DIMENSOES DE 8 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELICA DE FERRO, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1 METRO E NO MAXIMO 1,80 METROS COM COBERTURA DO TIPO TENDA CHAPEU DE BRUXA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERAO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NAO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	4	DIA	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
10	GERADOR ESPECIFICACAO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS	10	DIA	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
19	MAPPING VIDEOMAPPING VIDEO - SISTEMA DE PROJECAO DE VIDEO, PROJETO DE VIDEO DE 10,000 ANSILUMES COM LENTE PARA VIDEO MAPPING, ILHA CORTE MESTRE SWITCHER. TRANSMISSAO SIMULTANEA EM VIDEO COM CORTE MESTRE, ILHA DE ILHA AO VIVO, CAMERA MAN, TECNICO, AUXILIAR, DIRECAO.	10	DIA	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
20	PAINEL DE LEDPAINEL DE LED - TAMANHO 4X3 PLACA P7MM	6	DIA	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
23	PALCO 15MX10MPALCO 15 M X 10 M- EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES	6	DIA	R\$ 11.700,00	R\$ 70.200,00

	DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.				
25	PALCO TIPO MODULAR 14M X12M ALUMINIO ESPECIFICACAO : PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMINIO, PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, EM LONA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, ESTRUTURA MEDINDO 14 (QUATORZE METROS DE FRENTE (BOCA) X 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE X 9,00 (NOVE) METROS DE ALTURA INTERNA CENTRAL COM DOIS PRATICAVEIS MEDINDO 3,5MX2,5M	6	DIA	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
28	PRATICAVEIS ELEVADOS COBERTOSPRATICAVEIS ELEVADOS COBERTOS - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA NAS DIMENSOES DE 2,00M X 1,00 X 2,00M DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO, COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADO COM PERFIL DE METALICO, COBERTO COM LONA.	10	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
33	SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAOSERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO (GRANDE PORTE)- 02 MESAS DE SOM 48 CANAIS COM 24 AUXILIARES DIGITAL, 1 MULTICABO DE 56 VIAS, 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA (P.A E SYDE) 16 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY P/ O P.A 16 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE, 1 SIDE FILL ESTEREO PROCESSADO. 2 APARELHOS CDJ PROFISSIONAL, 1 APARELHO PARA GRAVACAO, 1 DRUM FILL, 10 RETORNOS 8 FONES DE OUVIDOS COM AMPLIFICADORES, 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA 4X10 E 1 CAIXA DE 1X15, 2 CUBOS DE GUITARRA VALVULADO, 2 MICROFONES SEM FIO UHF 14 MICROFONES TIPO SM 58. 16 MICROFONES TIPO SM 57. 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (COM 8 MICROFONES, NO MINIMO), 18 DIRECT-BOXS, 28 PEDESTAIS, 12 CLAMPS. 1 MAIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 1 GRUPO GERADOR, CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA (MICROFONES, INSTRUMENTOS, POTENCIAS, CAIXAS, INSERT, SISTEMA DE ILUMINACAO E GRUPO GERADOR) 1 SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO ENTRE P.A E PALCO. ILUMINACAO 72 CANHOES DE 1000 WATTS COM LAMPADAS PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETACULO SE ASSIM SE FIZER NECESSARIO, 6 MINE BRUT DE 6 LAMPADAS 4 RACK DE LUZ DMX DE 12 CANAIS C/ 4 KW POR CANAL, 2 MODULOS DISJUNTOR PADRAO RACK COM12 CANAIS, 1 MESA DE LUZ DIGITAL 20/48 CANAIS DMX A VOLITE PEARL OU SIMILAR, 1 SPLITER DMX DE 4 CANAIS, NO MINIMO 1 MEIN POWER	4	DIA	R\$ 11.400,00	R\$ 45.600,00

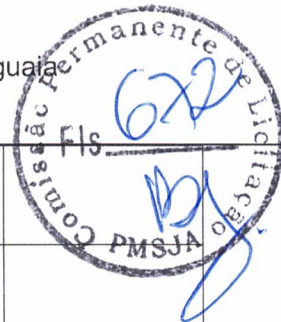
	COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 12 MOVING HEDN575 SPOT, 6 MOVING WASH WASH 575, 2 STROBO DE 3000W. 16 REFLETORES ACL OU LOCO LIGHT, 2 CAMINHOS SEGUIDOR HMI 1200W, 2 MAQUINAS DE FUMACA DMX COM VENTILADOR, EXTENSOES DE CABOS E CONECTORES PARA LIGACAO DOS MESMOS. 1 TELA DE LED DE 16MM MEDINDO 6,0M X 3,0M, COMPUTADOR P/ VIDEO PROCESSADOR DE VIDEO FULL HD COM SEMD CARD INSTALADA.				
35	SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO (MEDIO PORTE)- 2 MESAS DE SOM 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL, 1 MULTICABO DE 56 VIAS, 2 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA 8 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY P/ O P.A. 8 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE, 1 SIDE FILL ESTEREO PROCESSADO 2 APARELHOS CDJ PROFISSIONAL, 1 APARELHO PARA GRAVACAO, 6 CAIXAS DE SOM P/ RETORNO NO PALCO. 8 FONES DE OUVIDO COM AMPLIFICADORES 1 AMPLIFICACAO PARA O SISTEMA CASO AS CAIXAS DE RETORNO NAO POSSUAM A MESMA 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA 4X10 E 1 CAIXA DE 1X15, 1 CUBO DE GUITARRA VALVULADO, 2 MICROFONES SEM FIO UHF 7 MICROFONES TIPO SM 58, 7 MICROFONES TIPO SM 57, 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (COM 8 MICROFONES, NO MINIMO) 1 BATERIA COMPLETA 10 DIRECT-BOXS, 18 PEDESTAIS 10 CLAMPS, 1 MAIM POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA. ILUMINACAO 48 CANHOES DE 1000 WATTS COM LAMPADAS PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINOSAS COLORIDAS CONFORME O ESPETACULO SE ASSIM SE FIZER NECESSARIO, 4 MINE BRUT DE 6 LAMPADAS, 2 RACK DE LUZ DMX DE 12 CANAIS C/ 4 KW POR CANAL 1 MODULO DISJUNTOR PADRAO RACK COM 12 CANAIS, 1 MESA DE LUZ DIGITAL DMX 512 CANAIS NO MINIMO 1 MEIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 8 MOVING HED 575 SPOT, 1 STROBO DE 3000W, 2 MAQUINAS DE FUMACA. EXTENSOES DE CABOS E CONECTORES DA LIGACAO DO MESMO.	10	DIA	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00
37	TABLADO 30 CM TABLADO COM ALTURA 30 CM- EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ½ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO.	20	DIA	R\$ 1.977,80	R\$ 39.556,00
Valor Total				R\$ 586.416,00	

NOME: O S DE BRITO EIRELI					
CNPJ: 33.299.045/0001-68					
ENDEREÇO: TV JATOBA. NOVA SÃO JOÃO. São João do Araguaia/PA. 68.518-000					
REPRESENTANTE: OZIMAR SANTOS DE BRITO - 812.821.332-68					
EMAIL: lozimarproducoes@hotmail.com TELEFONE: (94)99208-6135					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	BALAO INFLAVELBALAO INFLAVEL PERSONALIZADO COM O SLOGAN DA PMJ, NAS DIMESSES DE 2,00M ALTURA, EM NYLON EMBORA RACHADO, PESO 10KG	40	UN	R\$ 459,00	R\$ 18.360,00
8	CARRO SOM PARA DIVULGACAO DOS EVENTOS.	50	DIA	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
9	DECORACAO TEMATICA DECORACAO TEMATICA CONTEMPLANDO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA INSTALACAO E DESINSTALACAO DEMANDADA PELA CONTRATANTE, BEM COMO TODOS OS CUSTOS NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO E FORNECIMENTO DE ADERECOS .	4	DIA	R\$ 2.299,00	R\$ 9.196,00
12	LOCACAO DE CLIMATIZADOR NEBULIZADOR LOCACAO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (CLIMATIZA DOR/DIA) CLIMATIZA DOR/NEBULIZADOR: FLUXO DE AR MINIMO DE 10.000M/H BAIXO NIVEL DE RUIDO TENSÃO 110V /220 BIVOLT COM TRIPE (MINIMO DE 1,80 M DO SOLO) COM RESERVATORIO DE AGUA PROPRIO PARA O ABASTECIMENTO DO APARELHO. DIMENSOES DO PRODUTO APROXIMADO: 1000 X 1070 X 370 MM (LXAXP) DEVIDAMENTE INSTALADO PARA USO NO LOCAL. MANTER UMA PESSOA PARA MANUTENCAO/REABASTECIMENTO (COM MANGUEIRA PROPRIA NA METRAGEM NECESSARIA). DEVERA APRESENTAR ART DO SEU EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA.	15	DIA	R\$ 514,00	R\$ 7.710,00
15	LOCACAO DE TENDA 10M X 10M - COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.	40	DIA	R\$ 846,00	R\$ 33.840,00
16	LOCACAO DE TENDA 3M X 3M - COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.	60	DIA	R\$ 268,00	R\$ 16.080,00
17	LOCACAO DE TENDA 5M X 5M COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR	100	DIA	R\$ 357,00	R\$ 35.700,00



	METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, DEVIDAMENTE ESTIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.				
18	LOCACAO DE TENDA 6M X 6M - COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERA SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVES DE CABOS DE ACO.	60	DIA	R\$ 428,00	R\$ 25.680,00
21	PALCO 10 M X 10 M- EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (30,00MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.	10	DIA	R\$ 6.499,99	R\$ 64.999,90
22	PALCO 10 M X 8 M - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER	6	DIA	R\$ 5.796,00	R\$ 34.776,00

	GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.				
24	PALCO 4 M X 2 M - EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELADO DA ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE SAIA PODENDO SER EM LONA, COMPENSADO OU LYCRA E FECHAMENTO EM COMPENSADO OU LONA VINILICA COBERTURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2 E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE.	6	DIA	R\$ 5.799,99	R\$ 34.799,94
26	PALCO TIPO MODULAR 5M X 5M EM ALUMINIO ESPECIFICACAO : PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M .	6	DIA	R\$ 4.010,00	R\$ 24.060,00
27	PORTICO INFLAVEL PEROSONALIZADO COM O SLOGAN DA PMJ TAMANHO 3X5 M MATERIAL PVC, PROVA DE AGUA E RESISTENCIA AO FOGO	20	UN	R\$ 1.646,00	R\$ 32.920,00
29	PROJETOR MULTIMIDIA DE 3000 ANSILUMES COM CONTROLE REMOTO - PROJETOR DE MULTIMIDIA COM CONTROLE REMOTO E SOLUCAO REAL XGA 1,024 X 768 BRILHO DE 3,000 ANSI LUMENS OU SUPERIOR. RESOLUCAO COMPATIVEL SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. COMPATIBILIDADE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TV, COM CONTROLE REMOTO VIDEO E DVD PLAYER, HDTV CAMERA FOTOGRAFICAS E FILMADORAS.	30	DIA	R\$ 588,70	R\$ 17.661,00
30	SALA DE APOIO - EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM MONTANTES DE ALTURA DE 2,70M E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, PISO EM COMPENSADO ANTE - DERRAPANTE ESTRUTURADO COM PERFIL METALICO PINTADO COM TINTA PVA NA COR PRETA, COBERTURA EM LONA VINILICA COM FILTRO SOLAR QUE PROPORCIONA MELHOR CONFORTO TERMICO, COM A REDUCAO DO CALOR, FORRADA E CLIMATIZADA. INCLUINDO 01 PONTO DE ILUMINACAO E 03 PONTOS DE TOMADAS A CADA 25M2.	4	M	R\$ 4.999,99	R\$ 19.999,96
31	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA PEQUENOS EVENTOS: SENDO UMA CAIXA DE SOM DE NO MINIMO 1.000 WATTS CONJUGADA, 1 MICROFONE C/ FIO E 1 MICROFONE S/ FIO, 1 MESA DE SOM DE 06.	40	DIA	R\$ 1.829,00	R\$ 73.160,00
34	SERVICOS DE SISTEMA DE SOM - TIPO TRIO ELETRICO - CAMINHAO TRES QUARTOS COM 4 CAIXAS DE SOM DE FRENTE, 6 CAIXAS DE SOM DE FUNDO, 8 CAIXAS DE SOM NAS LATERAIS (4 DE CADA LADO) COM FALANTES DE	8	DIA	R\$ 4.129,00	R\$ 33.032,00



	15''+10''+ DRIVE POR CAIXA, MESA DE SOM DE 32 CANAIS E 8 AUXILIARES DIGITAL, 1 MICROFONE SEM FIO 16 MICROFONES COM FIO E GERADOR DE 30KVA.				
36	SERVICOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO (PEQUENO PORTE) - 1 MESA DE SOM 32 CANAIS CO 8 AUXILIARES DIGITAL, 4 CAIXAS DE SOM MODELO LINE ARRAY P/ O P.A 4 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE, 2 CAIXAS DE RETORNO, 1 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, 12 MICROFONES 8 PEDESTAIS 8 DIRECT-BOXS, 2 CDJ PLAY PROFISSIONAL, 2 MICROFONES SEM FIO UHF 1 MAIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DE TODO O SISTEMA 9MICROFONE, INSTRUMENTOS, POTENCIA, ENERGIA, ETC...). ILUMINACAO 32 CANHOES DE 1000 WATTS COM LAMPADA PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS CONFORME O ESPETACULO SE ASSIM SE FIZER NECESSARIO 2 MINE BRUT DE 6 LAMPADAS 1 RACK DE LUZ DMX DE 12 CANAIS C/ 4 KW POR CANAL, MODULO DISJUNTOR PADRAO RACK COM 12 CANAIS 1 MESA DE LUZ DIGITAL DMX 512 CANAIS, NO MINIMO 1 MEIN POWER COM CHAVE REVERSORA 220V/380V SISTEMA DE AC ATERRADO, 6 MOVING HED 575 SPOT 1 MAQUINA DE FUMACA EXTENSOES DE CABOS E CONECTORES DA LIGACAO DO MESMO.	20	DIA	R\$ 3.159,00	R\$ 63.180,00
38	TABLADO COM ALTURA 50 CM- EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO.	20	DIA	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00
39	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30M - EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO.	20	DIA	R\$ 1.399,99	R\$ 27.999,80
40	TELA DE PROJECAO - COM AS MEDIDAS 5 M X 3 M, COM PEDESTAL.	10	DIA	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
Valor Total				R\$ 607.464,60	



NOME: S. COSTA DE SOUSA					
CNPJ: 10.999.791/0001-69					
ENDEREÇO: Alameda Três. COHAB. Tucuruí/PA. 68.459-710					
REPRESENTANTE: Sandro Costa de Sousa - 530.893.402-91					
EMAIL: sandrobr15@gmail.com TELEFONE: (94) 8140-2928					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	BANHEIRO QUIMICO ESPECIALLOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CABINES SANITARIAS NA COR VERDE-AGUA OU AZUL PISCINA, COM INDICACAO VISIVEL PARA USOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFICIE DAS PAREDES INTERNAS LISAS, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULACAO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO, DEVENDO POSSUIR VASO SANITARIO SUPORTE PARA PAPEL, CAIXA DE DEJETOS NO MINIMO DE 200 LITROS CONTENDO PRODUTOS QUIMICOS BIODEGRADAVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASEPSIA, NAO CONTENDO FORMOL OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA QUIMICA DE NATUREZA AGRESSIVA.DIMENSOES MINIMAS 2,30 DE ALTURA, LARGURA DE 1,60 E PROFUNDIDADE DE 1,50, COM CORRIMOES QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVENDO TAMBEM TER RAMPA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE. NAO DEVENDO HAVER NENHUM TIPO DE LIGACAO COM A REDE DE AGUA E ESGOTO, INSTALADAS EM LOCAL PLANO QUE PERMITA A APROXIMACAO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENCAO PARA LIMPEZA DIARIA, A MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DIARIA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO	20	DIA	R\$ 438,99	R\$ 8.779,80
11	LOCACAO CADEIRA PLASTICA CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, TODOS OS ITENS DEVEM SER NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	10.000	UN	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
13	LOCACAO DE DISCIPLINADORESLOCACAO DE DISCIPLINADORES- EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA MODULADA NAS DIMENSOES DE 1,00M X 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ¼ POLEGADAS COM ESPESSURA MINIMA DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PROPRIO COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PUBLICO. AS DIVISOES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERAOSER TUBOS OU BARRAS METALICAS, NAO PODENDO PROPORCIONAR ESPACAMENTO MAIOR QUE 10 CENTIMETROS ENTRE	5.500	M	R\$ 14,27	R\$ 78.485,00



	ELAS DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANCAS. AAS LIGACOES ENTRE CERCAS DEVERAO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERENCIA E DISTRIBUICAO DE CARGAS ENTRE ELAS.				
14	LOCACAO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS MESA PLASTICA QUADRADA 0,70X0,70CM E CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, TODOS OS ITENS DEVEM SER NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	100	JG	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
Valor Total					R\$ 111.727,80

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

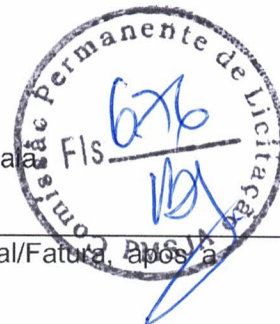
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.047-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.047 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 13 Dezembro de 2021.

MARCELLANNE CRISTINA
SOBRAL MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
ORGÃO GERENCIADOR

S. COSTA DE
SOUSA:109997
91000169

Assinado de forma digital
por S. COSTA DE
SOUSA:10999791000169
Dados: 2021.12.16
17:06:50 -03'00'

S. COSTA DE SOUSA
CNPJ: 10.999.791/0001-69
FORNECEDOR REGISTRADO

CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E
SERVICOS LTDA:19104617000185

Assinado de forma digital por CARDOSO E
AGUIAR COMERCIO E SERVICOS
LTDA:19104617000185
Dados: 2021.12.16 13:38:39 -03'00'

CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.104.617/0001-85
FORNECEDOR REGISTRADO

O S DE BRITO
EIRELI:33299045000168

Assinado de forma digital
por O S DE BRITO
EIRELI:33299045000168

O S DE BRITO EIRELI
CNPJ: 33.299.045/0001-68
FORNECEDOR REGISTRADO

G M FEITOSA
EIRELI:41245509000181

Assinado de forma digital por G M
FEITOSA EIRELI:41245509000181
Dados: 2021.12.16 14:58:57 -02'00'

G M FEITOSA EIRELI
CNPJ: 41.245.509/0001-81
FORNECEDOR REGISTRADO